



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL BAHIA

INDICAÇÃO nº 008/2017

RECEBIDO
EM 31/08/17

Exmo. Sr. Manoel França de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Rio Real-Ba

O Vereador que esta subscreve, com amparo no artigo 124 inciso III e no artigo 156, caput, do Regimento Interno,

“art. 124 – É assegurado ao vereador:

[...]

III – apresentar proposição e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvado as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo ou da Mesa da Câmara;

[...]

art. 156 – Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador, através da Câmara, sugere medidas de interesse público aos Poderes competentes.”

bem como no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal – “art. 30 – Compete aos Municípios: (EC nº 53/2006) I – legislar sobre assuntos de interesse local;” – propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as seguintes providências:

"Criação de hortas comunitárias".

Face ao exposto, e contando com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, **REQUER** que se officie ao senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, objetivando que o mesmo adote medidas cabíveis no sentido do que acima foi mencionado.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2017.

Alexandre Vinícius Guimarães do Nascimento
Vereador – DEM

APROVAÇÃO
EM: 31/08/2017